

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto de Inexigibilidade nº 049/2022 de 20 de julho de 2022.

Declara a inexigibilidade de Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, para a contratação de show artístico musical para apresentação na Praia Salinas do Bico, de Carrasco Bonito - TO, e dá outras Providências.

Gilvan Bandeira da Silva, Prefeito Municipal de Carrasco Bonito/TO no uso de suas atribuições legais, e, usando das disposições contidas na Lei Orgânica Municipal com respaldo nas disposições contidas no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição, a discricionariedade da administração pública e que o Município de Carrasco Bonito/TO necessita contratar show artístico para a apresentação na Praia Salinas do Bico da cidade de Carrasco Bonito/TO, fomentando assim a cultura, turismo e o lazer desta cidade;

CONSIDERANDO o período de veraneio 2022 da Praia Salinas do Bico, à ser realizado no mês de julho de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar show artístico nas datas já programadas, para a animação dos banhistas, turistas etc;

CONSIDERANDO a Resolução nº 15/2013, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, que trata acerca do processo de inexigibilidade de licitação para contratação de shows artísticos;

CONSIDERANDO que se trata de contratação de artistas regionais, os quais são consagrados regionalmente pela crítica especializada e pela opinião pública;

CONSIDERANDO que o valor apresentado para apresentação dos referidos Cantores estão compatíveis com os valores praticados pelos mesmos no mercado, conforme constante no processo de inexigibilidade, estando assim o valor adequado conforme tais comprovações;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08/06/94;

CONSIDERANDO ainda que tais despesas são passíveis de inexigibilidade de licitação, conforme preconiza o inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993;

CONSIDERANDO o que dispõe a doutrina e as jurisprudências, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente no caso concreto;

CONSIDERANDO o teor do parecer técnico jurídico constante dos autos, opinando favorável à decretação de inexigibilidade para contratação dos shows artísticos ora pretendido pela administração;

CONSIDERANDO as justificativas da Comissão Permanente de Licitação quanto ao preço da contratação dos shows e das demais condições;

DECRETA:

Art. 1º - A Inexigibilidade de Licitação para a contratação de show artístico musical da Dupla Bruno Sampaio e Josué, para apresentação no Luau da Praia Salinas do Bico, de Carrasco Bonito - TO, à ser realizado no dia 23 de julho de 2022, em favor do Sr.: Jaffer Silva Sampaio, brasileiro, artista, portador do RG nº 0000603462960 SESP/MA, inscrito no CPF nº 007.938.713-60, residente na Rua Rubi, nº 34, Loteamento Pôr do Sol, LT15, QD 11, STA INÊS, CEP: 65.919-472, IMPERATRIZ - MA, representante da dupla.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, aos 20 de julho de 2022.

Gilvan Bandeira da Silva

Prefeito Municipal

PREF. M. CB - TO
PROC. n°
FLS n° 33
Ass: 81

Decreto de Inexigibilidade nº 050/2022 de 20 de julho de 2022.

Declara a inexigibilidade de Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, para a contratação de show artístico musical para apresentação na Praia Salinas do Bico, de Carrasco Bonito - TO, e dá outras Providências.

Gilvan Bandeira da Silva, Prefeito Municipal de Carrasco Bonito/TO no uso de suas atribuições legais, e, usando das disposições contidas na Lei Orgânica Municipal com respaldo nas disposições contidas no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição, a discricionariedade da administração pública e que o Município de Carrasco Bonito/TO necessita contratar show artístico para a apresentação na Praia Salinas do Bico da cidade de Carrasco Bonito/TO, fomentando assim a cultura, turismo e o lazer desta cidade;

CONSIDERANDO o período de veraneio 2022 da Praia Salinas do Bico, à ser realizado no mês de julho de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar show artístico nas datas já programadas, para a animação dos banhistas, turistas etc;

CONSIDERANDO a Resolução nº 15/2013, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, que trata acerca do processo de inexigibilidade de licitação para contratação de shows artísticos;

CONSIDERANDO que se trata de contratação de artistas regionais, os quais são consagrados regionalmente pela crítica especializada e pela opinião pública;

CONSIDERANDO que o valor apresentado para apresentação dos referidos Cantores estão compatíveis com os valores praticados pelos mesmos no mercado, conforme constante no processo de inexigibilidade, estando assim o valor adequado conforme tais comprovações;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08/06/94;

CONSIDERANDO ainda que tais despesas são passíveis de inexigibilidade de licitação, conforme preconiza o inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993;

CONSIDERANDO o que dispõe a doutrina e as jurisprudências, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente no caso concreto;

CONSIDERANDO o teor do parecer técnico jurídico constante dos autos, opinando favorável à decretação de inexigibilidade para contratação dos shows artísticos ora pretendido pela administração;

CONSIDERANDO as justificativas da Comissão Permanente de Licitação quanto ao preço da contratação dos shows e das demais condições;

DECRETA:

Art. 1º - A Inexigibilidade de Licitação para a contratação de show artístico musical do Cantor Castilho Talismã, para apresentação no Luau da Praia Salinas do Bico, de Carrasco Bonito - TO, à ser realizado no dia 23 de julho de 2022, em favor do Sr.: Cartilho Felix Chagas, brasileiro, artista, portador do RG nº 031307842004 SESP/MA, inscrito no CPF nº 950.013.873-53, residente na Rua 14, Super QD 602, CEP: 65.900-001, IMPERATRIZ - MA.

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	81
FLS n°	34
Ass:	

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 25.064.023/0001-90. Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para a contratação de show artístico musical do Cantor Castilho Talismã, para apresentação no Luau da Praia Salinas do Bico, de Carrasco Bonito – TO, à ser realizado no dia 23 de julho de 2022, em favor do Sr. : Cartilho Felix Chagas, brasileiro, artista, portador do RG nº 031307842004 SESP/MA, inscrito no CPF nº 950.013.873-53, residente na Rua 14, Super QD 602, CEP: 65.900-001, IMPERATRIZ – MA, no valor total de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais). Com arrimo no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993.

Carrasco Bonito/TO, 20 de julho de 2022.

Gilvan Bandeira da Silva
Prefeito Municipal

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, aos 20 de Julho de 2022.

Gilvan Bandeira da Silva

Prefeito Municipal

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	81
FLS n°	35
Ass:	

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 25.064.023/0001-90. Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para a contratação de show artístico musical da Dupla Bruno Sampaio e Josué, para apresentação no Luau da Praia Salinas do Bico, de Carrasco Bonito - TO, à ser realizado no dia 23 de julho de 2022, em favor do Sr. : Jaffer Silva Sampaio, brasileiro, artista, portador do RG nº 0000603462960 SESP/MA, inscrito no CPF nº 007.938.713-60, residente na Rua Rubi, nº 34, Loteamento Pôr do Sol, LT15, QD 11, STA INÊS, CEP: 65.919-472, IMPERATRIZ - MA, no valor total de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais). Com arrimo no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993.

Carrasco Bonito/TO, 20 de julho de 2022.

Gilvan Bandeira da Silva

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 25.064.023/0001-90. Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para a contratação de show artístico musical do Cantor Castilho Talismã, para apresentação no Luau da Praia Salinas do Bico, de Carrasco Bonito - TO, à ser realizado no dia 23 de julho de 2022, em favor do Sr. : Cartilho Felix Chagas, brasileiro, artista, portador do RG nº 031307842004 SESP/MA, inscrito no CPF nº 950.013.873-53, residente na Rua 14, Super QD 602, CEP: 65.900-001, IMPERATRIZ - MA, no valor total de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais). Com arrimo no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993.

Carrasco Bonito/TO, 20 de julho de 2022.

Gilvan Bandeira da Silva

Prefeito Municipal

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS

Gilvan Bandeira da Silva
Prefeito Municipal